

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 261/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 229/2019.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/07/2019, PROCESSO Nº 2019001519 (físico) / 2022001337 (eletrônico).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**STANDARD TECHNOLOGY, CALIBRAÇÕES INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.258.323/0001-48, com sede na Rua General Luiz de Camargo, Qd. 68, Lt. 01, Sala 01, Bairro Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo Sr. Dyonathan Fernandes de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.811.151-54, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 229/2019, referente a Compra Direta nº 090/2019, que versa sobre contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva e tratamento de água, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019001519 (físico) / 2022001337 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 229/2019**) permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global, irrealizável e estimado de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), cujos preços, especificações e quantitativos seguem pormenorizadamente em anexo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/07/2022 e findando-se em 13/09/2022.

### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus aditivos, constantes dos autos 2019001519 (físico) / 2022001337 (eletrônico), Compra Direta nº 090/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato Expedido em Goiânia/GO, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**



**24.258.323/0001-48**  
STANDARD TECHNOLOGY CALIBRAÇÕES  
INDUSTRIAS E LABORATORIAIS LTDA-ME  
Rua General Luiz de Camargo Qd 68 Lt.01 Sl.01  
SN JARDIM DOM BOSCO II  
Aparecida de Goiânia-GO CEP 74.963-240

**STANDARD TECHNOLOGY, CALIBRAÇÕES INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA**  
**DYONATHAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 261/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva e tratamento de água em 02 (duas) caldeiras (caldeira geradora de vapor ECAL VRI 1300 e caldeira geradora de vapor ECAL VRI 1000), para atender as necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG**, visando satisfazer as atividades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Saúde, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Termo de Referência abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	02 MESES	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DE CALDEIRA GERADORA DE VAPOR ECAL VRI 1300	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
02	02 MESES	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DE CALDEIRA GERADORA DE VAPOR ECAL VRI 1000	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00

**VALOR TOTAL, FIXO E IRREAJUSTÁVEL PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS: R\$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**

**INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

- 1 – A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias;
- 2 – Os serviços deverão ser executados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, localizado na Avenida Anhanguera, nº7 6.479, Setor Oeste, Goiânia-GO;
- 3 – Os valores serão fixos e irrealizáveis dentro do período contratado;
- 4 – A empresa contratada deverá apresentar CREA, CRQ e ART de serviços e produtos como documentação complementares desta contratação, as empresas deverão comparecer nesta unidade para efetuarem os devidos orçamentos que deverão ser acompanhados pela Gerência de Manutenção Predial;
- 5 – A empresa contratada deverá realizar visitas de vistorias nos equipamentos no mínimo uma vez por semana onde deverá apresentar relatórios individuais de *checklist* dos equipamentos;
- 6 – A empresa contratada deverá realizar serviços de conservação de rede de vapor até o cavalete de junção para distribuição de vapor, mantendo sem vazamento, com isolamentos intactos e os registros em pleno funcionamento;
- 7 – A empresa contratada deverá realizar serviços de higienização mensal dos equipamentos em questão, mantendo a conservação, o que garantirá uma vida útil dentro da programação dos fabricantes;
- 8 – A empresa deverá realizar a análise da água e apresentar o laudo em no máximo 10 (dez) dias após a coleta da mesma, sendo analisados os parâmetros de acordo com a legislação vigente;
- 9 – A empresa contratada deverá realizar visitas de vistorias e coleta de água dos equipamentos (Caldeira) no

mínimo uma vez por mês onde deverá apresentar relatório técnico e laudo de análise da água;

**10** – A empresa contratada deverá realizar adição dos produtos, verificação e manutenção preventiva dos sistemas de tratamento e verificação dos circuitos;

**11** – A empresa contratada deverá fornecer sistemas de dosagem automática, para aplicação regular dos produtos nas Caldeiras;

**12** – Os técnicos da empresa contratada deverão se adequar as regras do HGG, bem como se apresentarem para execução dos serviços devidamente habilitados, treinados e com documentos de identificação e uniforme;

**13** – A apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida pelo Conselho Regional de Química – CRQ-GO e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-GO, será dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, após assinatura do contrato;

**11** – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do Idtech, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº 4382234, CNPJ Nº 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/ produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: **CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 – HGG – SES – AGR – IDTECH**, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s);

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato Expedido em Goiânia/GO, ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**



**24.258.323/0001-48**  
**STANDARD TECHNOLOGY CALIBRAÇÕES**  
**INDUSTRIAS E LABORATORIAIS LTDA-ME**  
Rua General Luz de Camargo Qd 68 Lt.01 Sl.01  
SN JARDIM DOM BOSCO II  
Aparecida de Goiânia-GO CEP 74 963-240

**STANDARD TECHNOLOGY, CALIBRAÇÕES INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA**  
**DYONATHAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

### 3º TERMO ADITIVO Nº 261/2022

Código do documento 6af9cb4c60507ac7231854b174e37ac7



## Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO<br>joseromero@idtech.org.br<br>CSC - SUPER | <b>SEG, 11 de JUL de 2022 às 20:58</b><br>Código verificador:<br>89a2444d38582d443618a623a624d7bd |
|    | BRUNO CESAR BUENO SILVA<br>bruno.bueno@idtech.org.br<br>CSC - GECOL           | <b>SEG, 11 de JUL de 2022 às 14:16</b><br>Código verificador:<br>ca443edc0b97ad90f96646892be72517 |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS<br>marcelo.matias@idtech.org.br<br>CSC - ASJUR     | <b>SEG, 11 de JUL de 2022 às 14:16</b><br>Código verificador:<br>7cd5da719680dd02572f683864efd36f |
|  | HENRIQUE ARAUJO TORRES<br>henrique.torres@idtech.org.br<br>CSC - COSUPRI      | <b>SEG, 11 de JUL de 2022 às 14:17</b><br>Código verificador:<br>bbf61cc503f52656aff087beef590c41 |